



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**EDITAL Nº 1 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**SELEÇÃO DE MONITORES(AS) REMUNERADOS(AS) E NÃO REMUNERADOS(AS) PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1**

Em conformidade com o disposto no Edital nº 04/2022/PREG/UFDPAr, de 28 de fevereiro, e na resolução nº 76/2015/CEPEX/UFPI, de 9 de junho de 2015, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio deste Edital, torna público aos(às) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) no período letivo 2023.1 que estão abertas as vagas para o processo seletivo de Monitorias Remuneradas e Não Remuneradas para o referido período. O presente Edital, ancorado nas normativas supracitadas que fundamentam o Programa de Monitoria da Universidade, estabelece as normas de participação dos(as) estudantes interessados(as).

**1. OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 De acordo com a Resolução nº 76/2015/CEPEX/UFPI, de 9 de junho de 2015, são objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os(as) alunos(as) possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

1.2 No cumprimento destes objetivos, proporcionar-se-á ao(à) estudante de graduação experiência formativa de aprofundamento em determinada área de conhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

## **2. PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES**

2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o(a) estudante que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) da UFDPAr, regularmente matriculado (a);
- b) Ter cursado, na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) A disciplina objeto da Monitoria deve estar relacionada ao curso em que o(a) aluno (a) está matriculado (a) na UFDPAr ou equivalente;
- e) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA via portal do discente no período de 29/04/2023 a 04/05/2023;
- f) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- g) Não possuir, no ato da inscrição no SIGAA, no caso do (a) candidato (a) à monitoria remunerada, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDPAr ou de órgãos conveniados, excetuando as bolsas de assistência estudantil

2.2 No ato da inscrição o(a) estudante deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais e, no caso de pleitear a vaga remunerada, informar os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta).

2.2.1 A conta informada deve estar desbloqueada, sendo necessário anexar comprovante da conta.

2.2.2 Não será permitida conta de terceiros.

2.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos(as) estudantes classificados(as) e dos(as) classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), além de considerar a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

### **3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O deferimento ou o indeferimento das inscrições será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr tendo por base o cumprimento das exigências a seguir

- a) Inserção das informações de cada estudante inscrito(a) associando-as aos dados contidos no seu registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) estudante não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de estudantes inscritos(as) nas vagas à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados, excetuando as bolsas de assistência estudantil.

3.2.1 Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) estudante poderá ser desligado(a) do Programa de Monitoria e devolverá a bolsa.

3.3 A inscrição do(a) estudante, a complementação de documentos e/ou as informações, a substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais /PREG/UFDPAr não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

prováveis monitores no SIGAA.

3.5 Aos resultados publicados, caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo V, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelas Chefias de Curso, tendo como assunto RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

3.5.1 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e, sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de Certificado e de Certidão.

3.5.2 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação e, nesse caso, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas de monitoria remunerada, sendo 1 (uma) para cada disciplina, podendo haver, para as monitorias não remuneradas, mais de uma vaga por disciplina.

5.2 Monitorias remuneradas:

| <b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>                 | <b>CÓDIGO</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PROFESSOR(A)</b>          |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------------------|
| Patrimônio e Turismo Cultural                    | CBT0022       | 35T34          | 1 vaga            | HEIDI GRACIELLE KANITZ       |
| Biodiversidade Brasileira e Ecoturismo           | CBT0030       | 23T56          | 1 vaga            | EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA |
| Etnologia                                        | CBT0021       | 35T56          | 1 vaga            | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA     |
| Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável | CBT0015       | 2N34<br>6N12   | 1 vaga            | RODRIGO DE SOUSA MELO        |
| Sociologia do Turismo e Lazer                    | CBT0010       | 24N12          | 1 vaga            | HELDER FERREIRA DE SOUSA     |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

|                                               |         |              |        |                                     |
|-----------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------------------------|
| Elaboração e Avaliação de Projetos Turísticos | CBT0045 | 5T56<br>6T34 | 1 vaga | SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA          |
| Gastronomia                                   | CBT0042 | 7M3456       | 1 vaga | LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE |

5.3 Monitorias não remuneradas:

| DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA                | CÓDIGO  | HORÁRIO      | QUANTIDADE | PROFESSOR(A)                        |
|------------------------------------------|---------|--------------|------------|-------------------------------------|
| Patrimônio e Turismo Cultural            | CBT0022 | 35T34        | 1 vaga     | HEIDI GRACIELLE KANITZ              |
| Introdução ao Estudo do Turismo          | CBT0007 | 34T56        | 1 vaga     | HEIDI GRACIELLE KANITZ              |
| Geografia II                             | CBT0027 | 4N1234       | 1 vaga     | EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA        |
| Antropologia do Turismo                  | CBT0002 | 35T34        | 1 vaga     | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA            |
| Direito e Ética no Turismo               | CBT0035 | 23T34        | 1 vaga     | RODRIGO DE SOUSA MELO               |
| Cultura Popular Brasileira e Piauiense   | CBT0028 | 23N34        | 1 vaga     | HELDER FERREIRA DE SOUSA            |
| Método e Técnica da Pesquisa em Turismo  | CBT0046 | 5T34<br>6T56 | 1 vaga     | SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA          |
| Laboratório de Gastronomia e Hotelaria   | CBT0044 | 4T345        | 1 vaga     | LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE |
| Meios de Hospedagem                      | CBT0033 | 56T56        | 1 vaga     | LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE |
| Geografia I                              | CBT0018 | 26T34        | 1 vaga     | RICARDO EUSTAQUIO FONSECA FILHO     |
| Laboratório de Agenciamento e Transporte | CBT0043 | 2N123        | 1 vaga     | RICARDO EUSTAQUIO FONSECA FILHO     |
| Marketing Turístico                      | CBT0038 | 3N1234       | 1 vaga     | ANDRÉ RIANI COSTA PERINOTTO         |
| Tecnologia da Informação e Comunicação   | CBT0039 | 5N1234       | 1 vaga     | ANDRÉ RIANI COSTA PERINOTTO         |
| Língua Espanhola Aplicada ao Turismo I   | CBT0009 | 2T3456       | 1 vaga     | GLAUBER LIMA MOREIRA                |
| Língua Espanhola Aplicada ao Turismo II  | CBT0013 | 3N1234       | 1 vaga     | GLAUBER LIMA MOREIRA                |
| Língua Espanhola Aplicada ao             | CBT0017 | 4T3456       | 1 vaga     | GLAUBER LIMA MOREIRA                |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

|                                                       |         |              |        |                                         |
|-------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-----------------------------------------|
| Turismo III                                           |         |              |        |                                         |
| Língua Espanhola Aplicada ao Turismo IV               | CBT0026 | 5N1234       | 1 vaga | GLAUBER LIMA MOREIRA                    |
| Língua Inglesa Aplicada ao Turismo I                  | CBT0003 | 2T3456       | 1 vaga | PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG |
| Língua Inglesa Aplicada ao Turismo II                 | CBT0014 | 3N1234       | 1 vaga | PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG |
| Língua Inglesa Aplicada ao Turismo III                | CBT0016 | 4T3456       | 1 vaga | PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG |
| Língua Inglesa Aplicada ao Turismo IV                 | CBT0025 | 5N1234       | 1 vaga | PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG |
| Contabilidade Gerencial                               | CBT0031 | 45T34        | 1 vaga | ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS             |
| Teoria e Técnica do Turismo                           | CBT0011 | 5N12<br>6N34 | 1 vaga | ANDERSON FONTENELE VIEIRA               |
| Gestão de Agências de Viagens e Operadoras            | CBT0037 | 46N12        | 1 vaga | ANDERSON FONTENELE VIEIRA               |
| Relações Públicas e Humanas                           | CBT0032 | 23T56        | 1 vaga | ADRIANA MONTEIRO DA SILVA               |
| Organização de Eventos                                | CBT0047 | 23T34        | 1 vaga | ADRIANA MONTEIRO DA SILVA               |
| Administração Aplicada ao Turismo                     | CBT0019 | 7M3456       | 1 vaga | ADRIANA MONTEIRO DA SILVA               |
| Marketing Promocional                                 | CBT0053 | 36N12        | 1 vaga | ADRIANA MONTEIRO DA SILVA               |
| Planejamento e Organização do Turismo                 | CBT0029 | 23N12        | 1 vaga | FRANCISO PEREIRA DA SILVA FILHO         |
| Planejamento e Desenvolvimento de Meios de Hospedagem | CBT0040 | 56T56        | 1 vaga | FRANCISO PEREIRA DA SILVA FILHO         |
| Laboratório de Inventário Turístico                   | CBT0023 | 7M345        | 1 vaga | FRANCISO PEREIRA DA SILVA FILHO         |
| Fundamentos de Marketing                              | CBT0036 | 4T56<br>6T34 | 1 vaga | FRANCISO PEREIRA DA SILVA FILHO         |

## 6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

### 6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Chefia do Curso de Bacharelado

Campus Ministro Reis Velloso – Av. São Sebastião, 2819. Tel. (86)3323-5125  
 CEP 64202-020 Parnaíba-PI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

em Turismo e o remanejamento de aluno(a) classificável para a condição de monitor(a) remunerado(a) ou não remunerado(a) será feita somente para monitores(as) inscritos(as) no processo seletivo do período.

6.1.1 A redistribuição poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro(a) monitor(a) ou para outra disciplina que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e que esteja no status "EM ESPERA".

6.1.2 Em ambos os casos devem ser observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 76/2015-CEPEX/UFPI, de 9 de junho de 2015, especialmente a pontuação obtida por cada aluno(a) no processo seletivo.

6.2 A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de seu exercício.

## **7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turma de disciplina que não tenha professor(a) definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente" para o período letivo 2023.1, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores(as) visitantes ou substitutos(as)**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 9 de junho de 2015.

7.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, a Chefia deve primeiro proceder à mudança na turma ofertada no período letivo 2023.1 via SIGAA ou junto à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Coordenadoria de Administração Acadêmica/PREG/UFDPAr. Caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a Chefia deve solicitar à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr, por memorando eletrônico, os devidos procedimentos.

7.4 Os monitores(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, devendo salvar o referido Termo.

7.5 Os monitores(as) do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (sugestão de modelo - Anexo III e Anexo IV) assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Seleção de Programas Especiais/PREG/UFDPAr para as devidas providências.

7.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.7 Não será permitido ao(à) estudante exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.8 Os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa da UFDPAr e de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

7.9 O monitor(a) cadastrará a sua frequência mensalmente com validação do(a) orientador(a) conforme o mês em referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

7.10 O(a) orientador(a) só conseguirá validar a frequência do(a) estudante/monitor(a) após o cadastramento da frequência do(a) mesmo(a), sob pena de ser desligado(a) do Programa.

7.11 A frequência do(a) monitor(a) remunerado(a) e não remunerado(a) não informada regularmente pelo(a) estudante monitor(a) e orientador(a), somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de Certificado e de Certidão.

7.12 A partir do PRIMEIRO dia útil após a data de conclusão do período letivo 2023.1, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA.

7.13, O(a) aluno(a) e o(a) professor(a) poderão emitir seu Certificado/Certidão se não houver nenhuma pendência de relatórios e suas respectivas homologações.

7.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de Certificado e de Certidão.

7.15 Estudantes selecionados(as) para o exercício da monitoria que não assumirem no período de aceite e que, após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados(as).

7.16 O desligamento de qualquer monitor(a) ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, sendo oficialmente comunicado(a) pelo Departamento ou pela Coordenação de Curso à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo II); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da Universidade (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

7.17 O(a) monitor(a) bolsista poderá solicitar sua desistência da bolsa, conforme Anexo VII, continuando suas atividades de monitoria como monitor não remunerado.

7.18 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.19 A Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, portanto, que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.20 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo e-mail [cspe.preg.phb@ufpi.edu.br](mailto:cspe.preg.phb@ufpi.edu.br).

7.21 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

7.22 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.23 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 28 de março de 2023.

---

Prof. Dr. Luiz Antonio de Oliveira  
Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Turismo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2**

| <b>Data/Período</b>        | <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/02/2023                 | Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13/03/2023 a<br>24/03/2023 | Docentes solicitam monitores(as) para o período letivo 2023.1 junto às Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.                                                                                                                                                                                                                        |
| 28/03/2023 a<br>01/04/2023 | Chefes de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2023.1, em conformidade com este Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 26/04/2023                 | Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor(a)-orientador(a). <b>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</b> |
| 29/04/2023 a<br>04/05/2023 | Alunos(a) se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1 diretamente no SIGAA via portal do discente.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Até<br>08/05/2023          | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 09/05/2023 a<br>12/05/2023 | Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria.<br>Aluno(a) selecionado(a) para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância assinados pelos(as) orientadores(as), em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.1.                                                                                                                                  |
| 15/05/2023                 | Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: cspe.preg.phb@ufpi.edu.br.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16/05/2023                 | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Até<br>18/05/2023          | Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Até<br>22/05/2023          | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

| <b>Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/05/2023 a 31/05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr remanejamento de alunos(as) classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor(a) ou para disciplina que não houve alunos(as) inscritos(as), a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme formulário no Anexo VI.                                                                                                                                                                           |
| 02/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Remanejamento de vagas de Monitoria remunerada não preenchidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Até 30/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Desligamento dos monitores(as) que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores(as) (Remunerados(as) e Não Remunerados(as))</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Aluno(a)-Monitor(a):</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Para o Monitor fazer os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Professor(a) Orientador(a):</b> Após cadastramento da frequência pelo(a) aluno(a), o(a) professor(a) deverá validar a frequência do(a) Monitor(a) diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAr: <a href="https://ufdpar.edu.br">https://ufdpar.edu.br</a>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Para o professor(a) orientador(a) validar os relatórios mensais o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Docente → Ensino → Monitoria → Monitores → Avaliar Relatório de Atividade Mensal.                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 29/08/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Frequência complementar dos Monitores(as) (Remunerados(as) e Não Remunerados(as))</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais/PREG/UFDPAr, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de Certificado e de Certidão. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/08/2023 a 30/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Relatório Semestral de Monitor(a):</b> Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a), objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.<br><b>Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → Meus Relatórios → Clicar na imagem respectiva a Cadastrar Relatório Final.<br><b>Para o professor(a) orientador(a) validar o relatório final o caminho é esse:</b> Entrar no SIGAA → Portal do Docente → Ensino → Monitoria → Avaliar Relatórios → Finais. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a)  
no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
monitor(a) no período letivo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (    ) Remunerado (    ) Não Remunerado, da disciplina  
\_\_\_\_\_, do Curso de  
\_\_\_\_\_, venho por meio do presente Termo de  
Desistência da Monitoria solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a  
partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)**

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, que  
o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ curso  
de \_\_\_\_\_, está participando do Programa  
de Monitoria da UFDPAr como monitor(a) \_\_\_\_\_ (**remunerado(a) ou não  
remunerado(a)**), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá  
simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (**remunerada ou não remunerada**) e  
do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_ (**informar se é  
bolsista ou não**), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**  
**(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)**

Eu, Professor(a) Orientador(a), \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que o(a) aluno(a)\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no Curso de\_\_\_\_\_, está participando do Programa/Projeto/Atividade\_\_\_\_\_

(informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

| <b>CURSO:</b>                                  |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DO(A)<br/>ALUNO(A) E<br/>MATRÍCULA</b> | <b>NOME DA DISCIPLINA QUE O(A)<br/>ALUNO(A) SE INSCREVEU/<br/>PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b> | <b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA<br/>QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ<br/>REMANEJADO E NOME DO<br/>PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b> | <b>TIPO DE<br/>BOLSA<br/>(Remunerada/<br/>Não<br/>remunerada)</b> |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |
|                                                |                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no  
curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
monitor(a) remunerado no período letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, da disciplina  
\_\_\_\_\_, do curso de  
\_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da  
bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)